



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EDITAL DE MATRÍCULA

A Secretaria Estadual da Educação e Cultura, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula para o ano de 2009 nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, na Capital e no Interior, torna público, para conhecimento dos interessados, que as matrículas estarão abertas conforme instruções e calendário estabelecidos por este Edital.

### 1. Da Constituição da REDE

1.1 A Rede Estadual de Educação Básica Pública do Piauí é constituída por instituições escolares com atendimento em jornada regular, com ampliação da jornada e por escolas de tempo integral.

### 2. Da Matrícula

#### 2.1 Da Oferta

##### 2.1.1 Estão abertas as matrículas para o ENSINO FUNDAMENTAL:

- Da Série inicial à 8ª série, nas unidades escolares conforme capacidade de atendimento;
- Estão automaticamente matriculados os alunos que concluíram o ano letivo 2008 em escolas da Rede Estadual de Ensino na própria escola, se essa ofertar o ano / a série seguinte, ou em outra unidade escolar mais próxima;
- Devem permanecer em turnos regulares os alunos de até 15 anos que estejam na 7ª série e de até 16 anos que estejam na 8ª série;

##### 2.1.2 Estão abertas as matrículas no ENSINO MÉDIO:

- Estão garantidas as matrículas para os egressos de 8ª série do ano de 2008 e para todos que tendo concluído o Ensino Fundamental, queiram retornar à escola seja na zona urbana ou rural que ofereceram esse nível de ensino em 2008;
- Aluno na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos terá prioridade para a matrícula no Ensino Médio nos turnos matutino ou vespertino.
- Os alunos com 16 (dezesesseis) anos completos só poderão ser transferidos para o turno noturno em decorrência da falta de vagas no turno diurno, para aluno com idade inferior a esta só mediante ciência do pai/mãe ou responsável legal.
- A matrícula em novas escolas de ensino médio na ZONA RURAL fica condicionada a prévia autorização da SEDUC, que publicará Aditivo a este edital até 09/01/2009.
- A oferta de matrícula para o ensino médio em outras Unidades Escolares que em 2008 só ofertaram ensino fundamental, também fica sujeita a autorização prévia da SEDUC.

2.1.3A matrícula para o ENSINO MÉDIO INTEGRADO acontecerá para os alunos que tenham concluído o Ensino Fundamental obedecendo ao cronograma específico estabelecido pela Seduc, em edital próprio a ser publicado até 12/12/2008.

##### 2.1.4 Estão abertas as matrículas para a EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

- Em todas as unidades escolares que ofertaram essa modalidade de ensino em 2008;
- As Unidades Escolares que disponham de salas de aula ociosas podem abrir NOVAS TURMAS DE EJA, para a 1ª Etapa, desde que atinjam o número de alunos por turma especificado nesse Edital.

### 2.2 Dos procedimentos

- As matrículas serão efetuadas nas próprias escolas
- A confirmação da matrícula dar-se-á na mesma escola em que o aluno estuda no período de 17 a 30/12/08.
- O remanejamento entre escolas estaduais e as transferências para escolas de outras redes quando necessário serão realizadas de 05 à 07/01/2009.
- As matrículas novas serão realizadas no período de 05 a 16 / 01 / 2009.
- A matrícula para todos os níveis e modalidades de ensino deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis ou pelo próprio aluno, se maior de idade.
- As escolas deverão programar e divulgar sua matrícula, estabelecendo número de alunos por turma, obedecendo as orientações e limites contidos na Lista Básica, editada pela SEDUC para uso das Gerências Regionais.

2.2.7 A realização de testes seletivos para ingresso nas escolas da Rede acontecerá nos casos previstos em Editais Específicos da Seduc ou com autorização expressa desta.

2.2.8 É PROIBIDA A COBRANÇA DE QUALQUER TAXA NO ATO DA MATRÍCULA.

### 2.3 Da Formação de Turmas

2.3.1 A formação de turma com alunos na faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, será efetuada nos termos do art. 233 da Lei 9394/96, de acordo com o quadro abaixo:

#### ENSINO FUNDAMENTAL

| Série         | Iniciais  | 1ª      | 2ª      | 3ª      | 4ª      | 5ª        | 6ª      | 7ª      | 8ª      |
|---------------|-----------|---------|---------|---------|---------|-----------|---------|---------|---------|
| Idade         | 06 anos   | 07 anos | 08 anos | 09 anos | 10 anos | 11 anos   | 12 anos | 13 anos | 14 anos |
| Nº. de alunos | 25 alunos |         |         |         |         | 35 alunos |         |         |         |

2.3.2 Não haverá matrícula inicial realizada pela escola para o curso de Regularização do Fluxo, tendo em vista que estas serão formadas para o turno diurno, após avaliação dos alunos em distorção idade-série, presentes na unidade escolar estadual, respeitados os critérios pedagógicos e a efetiva disponibilidade de espaços para implantação das turmas pretendidas, devidamente autorizadas pela UNEA/SEDUC.

2.3.3 Na matrícula no Ensino Médio será levada em consideração a formação de turmas por série e turno, nos termos do art. 23 da Lei 9.394/96, seguindo as orientações no quadro abaixo:

| IDADE SÉRIE | TURNO            |                            | ZONA URBANA                | ZONA RURAL |
|-------------|------------------|----------------------------|----------------------------|------------|
|             | DIURNO           | NOTURNO                    | NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA |            |
| 1ª          | Até 18 completos | Acima de 18 anos Completos | 45 alunos                  | 40 alunos  |
| 2ª          | Até 19 completos |                            |                            |            |
| 3ª          | Ate 20 completos |                            |                            |            |

2.3.4 Alunos fora da rede poderão ser matriculados no decorrer do ano letivo, após atendimento das faixas etárias prioritárias desde que haja disponibilidade de vaga, com exceção dos alunos com necessidades educacionais especiais diversas, os quais terão o atendimento de sua matrícula priorizado.

2.3.5 O atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais deverá ser realizado, preferencialmente, em classe do ensino regular, nas etapas e modalidades da Educação Básica, obedecendo aos mesmos critérios previstos nessas modalidades.

2.3.6 A oferta de Atendimento Educacional Especializado será destinada aos alunos inclusos, devendo a matrícula ser efetuada nesse atendimento específico independente da sua matrícula no ensino regular.

2.3.7 A inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais deverá atender aos critérios de quantificação mínima e máxima, dos alunos por turma, de acordo com os seguintes serviços:

2.3.8 A matrícula no Ensino Fundamental de Jovens e Adultos levará em consideração a formação de turmas por etapas conforme tabela abaixo.

| 1º SEGMENTO (2 anos de duração) |                               |               |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------|
| Etapa                           | Equivalência                  | Nº. de Alunos |
| Etapa 1                         | Equivalente as 1ª e 2ª séries | 30 alunos     |
| Etapa 2                         | Equivalente as 3ª e 4ª séries | 35 alunos     |
| 2º SEGMENTO (2 anos de duração) |                               |               |
| Etapa 3                         | Equivalente as 5ª e 6ª séries | 45 alunos     |
| Etapa 4                         | Equivalente as 7ª e 8ª séries | 45 alunos     |

2.3.9 O ensino Fundamental de Jovens e Adultos – 1º e 2º Segmento será ofertado sob a forma presencial.

2.3.10 A implantação da estrutura da Educação de Jovens e Adultos em 1º e 2º Segmento por etapas nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAS e Núcleos de Educação de Jovens e Adultos – NEJAS, só poderá ocorrer mediante autorização específica da SEDUC, o que se dará conforme as determinações da Portaria nº. 227/2007.

2.3.11 Será autorizada a matrícula para o Ensino Fundamental e Médio de Jovens e Adultos, em regime personalizado, que levará em consideração a idade mínima de 15 e 18 anos respectivamente.